



Ofício nº 069/2021

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Coronel PM Fernando Marcos dos Reis**

Comandante Nona Região da Polícia Militar de Minas Gerais – 9ª RPM

Assunto: **Listagem dos profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas que serão vacinados contra a COVID-19.**

Senhor Comandante,

1. Considerando que a **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (Amvap)**, é uma associação microrregional de municípios, com sede em Uberlândia-MG, que congrega **24 (vinte e quatro) municípios** situados, conforme definição do Governo do Estado de Minas Gerais, na Macrorregião do Triângulo do Norte, quais sejam: **Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia;**

2. Considerando que, nos termos da **Nota Técnica nº 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**, a qual dispõe sobre a **‘Vacinação do grupo de Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas’;**

3. Considerando a recomendação, no que tange aos **profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas**, a prioridade de vacinação a estes profissionais **ordenados por:** trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a COVID-19; trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria;

4. Considerando que os **demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas**, que **NÃO SE ENQUADRAREM** nas atividades descritas acima, **deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação** contra a COVID-19, segundo o ordenamento descrito no PNI;

5. Considerando a recomendação da **divulgação dos quantitativos de vacinas disponibilizados para os estados e municípios por meio dos informes técnicos semanais** dos profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas; e

6. Considerando que, no Estado de Minas Gerais, a partir da 11ª remessa de vacinas recebida em 01/04/2021, **ficou estabelecido o percentual de 6% (seis por cento) das doses para a vacinação da primeira dose deste público-prioritário;**

**REQUEREMOS:**

7. Que o Comando da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais **informe previamente aos municípios a LISTAGEM DOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E FORÇAS ARMADAS QUE SERÃO VACINADOS CONTRA A COVID-19, observadas as prioridades recomendadas e o percentual destinado a este público.**

8. Certos da sensibilidade de Vossa Excelência neste momento crítico, ficaremos no aguardo de um breve retorno quanto ao pleito e, desde já, antecipamos agradecimentos e manifestamos votos de apreço e elevada estima



**WENDER LUCIANO DE ARAUJO SILVA**  
Presidente da AMVAP  
Prefeito de Gurinhatã